



PROCESSO Nº 951/09

PROTOCOLO Nº 07.621.297-0

PARECER CEE/CES Nº 62/09

APROVADO EM 12/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE -  
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para a oferta do Curso de Graduação em  
Administração – Bacharelado, em regime de extensão, no Município  
de Laranjeiras do Sul, para o ano letivo de 2010.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

**1.1** A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 1131/09-CES/GAB/SETI, de 01 de outubro de 2009 (fls. 222), com inclusa Informação nº 53/2009-CES/SETI (fls. 215/218), encaminhou a este Conselho protocolado da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do Ofício da Reitoria nº 328-GR/UNICENTRO, de 13 de maio de 2009 (fls. 03), solicita autorização para a oferta do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, e ressalta que (...) “não há necessidade de contratação adicional de pessoal para o funcionamento do referido Curso. Assim, não haverá ônus adicional ao Estado.”

**1.2** A Resolução nº 35-CEPE/UNICENTRO, de 8 de maio de 2009, aprova a oferta do Curso de Administração, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, e estabelece:

(...)

Art.1º Fica aprovada a oferta do Curso de Administração, em regime de extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no Município de Laranjeiras do Sul-PR, mantido pelo *Campus Santa Cruz*, UNICENTRO.

§ 1º ...

§ 2º Essa oferta deve sujeitar-se às diretrizes curriculares e estruturais do funcionamento do curso no *Campus* de origem.

Art. 2º ...



PROCESSO Nº 951/09

Art. 3º O regime de extensão referido no art. 1º, desta Resolução, consta em Convênio de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a UNICENTRO e a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.  
(...)

**1.3** O presente processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 328-GR/UNICENTRO, de 13 de maio de 2009 (fls. 03);

- Ofício nº 087/2009 GAB, de 30 de março de 2009, do Prefeito Municipal do Município de Laranjeiras do Sul (fls. 04);

- Ata de Reunião Ordinária nº 005/09 - UNICENTRO/DEADM, de 14 de abril de 2009 (fls. 05);

- Cópia da Portaria Ministerial nº 328, de 24 de julho de 1984, D.O.U. nº 145, de 27 de julho de 1984, a qual reconhece o Curso de Administração, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (fls. 07);

- Decreto Governamental nº 7317, de 10/10/2006, D.O.E. nº 7328 de 10/10/2006, o qual autoriza a reoferta do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, a partir do ano de 2007, para o período de 3 (três) anos (fls. 08);

- Resolução nº 35 – CEPE/UNICENTRO, de 8 de maio de 2009, a qual aprova a oferta do Curso de Administração, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul – PR (fls. 09);

- CONVÊNIO nº 029/2009, de 16 de fevereiro de 2009, de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul, FAMESUL, e como Interveniente Anuente o Município de Laranjeiras do Sul, para regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com vigência entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2009, referentes ao Projeto de Oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, nesse Município (fls. 10/15);

- MINUTA DE CONVÊNIO de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul, FAMESUL, e como Interveniente Anuente o Município de Laranjeiras do sul, a partir do ano de 2010,



PROCESSO Nº 951/09

por tempo indeterminado, para regular a reoferta dos Cursos de Administração e Pedagogia, no Campus Avançado da UNICENTRO, nesse Município (fls. 17/19);

- Dados Estatísticos sobre Concursos Vestibulares, no município de Laranjeiras do Sul – Curso de Administração (fls. 20);

- Movimentação do Alunado 2004-2009, no município de Laranjeiras do Sul – Curso de Administração (fls. 21);

- Projeto de Continuidade da Extensão do Curso de Administração para o Município de Laranjeiras do Sul – Abril/2009 (fls. 22/83);

- Projeto Pedagógico do Curso de Administração (fls. 85/159);

- Resolução nº 12-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, a qual altera dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração da UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, aprovado pela Resolução nº 030-COU/UNICENTRO, de 19 de novembro de 2004, e dá outras providências (fls. 162/171);

- Resolução nº 3-GR/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, a qual aprova, *ad referendum* do COU, as diretrizes para realização de estágio não-obrigatório do Curso de Graduação em Administração da UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz e dá outras providências (fls. 172/176);

- Resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, a qual aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO (fls. 179/188);

- Resolução nº 118/2004-CEPE/UNICENTRO, de 9 de setembro de 2004, a qual aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado de Graduação do Curso de Administração da UNICENTRO (fls. 195/206);

- Resolução nº 007/2007-CEPE/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2007, a qual aprova o Regulamento para Cumprimento de Carga Horária de Atividades de Responsabilidade Social, do Curso de Administração, do *Campus* Universitário de Guarapuava (fls. 207/213);

- Informação nº 53/2009 – CES/SETI, de 01 de outubro de 2009 (fls. 215/218);

- Ofício nº 615-GR/UNICENTRO, de 30/09/2009 (fls. 219);

- Memorando nº 193/2009, de 30/09/2009 (fls. 220);

- Decreto Governamental nº 4605, de 17 de julho de 1998 (Publicado no D.O.E. nº 5294 de 17/07/1998), o qual autoriza o funcionamento do Curso de Administração, a ser ofertado em Regime de Extensão no Município de



PROCESSO Nº 951/09

Laranjeiras do Sul, pela UNICENTRO, com a realização de 3 (três) vestibulares, com 30 (trinta) vagas cada um (fls. 221);

- Ofício nº 1131/09-CES/GAB/SETI, de 01/10/2009 (fls. 222);

- Decreto Governamental nº 6633, de 28/11/2002 (Publicado no D.O.E. nº 6368 de 29/11/2002), o qual autoriza a prorrogação do prazo de funcionamento do Curso de Administração, em regime de extensão no Município de Laranjeiras do Sul, ofertado pela UNICENTRO, com 40 (quarenta) vagas anuais, em regime seriado anual, turno de funcionamento noturno e 03 (três) ofertas de ingresso, nos anos letivos de 2003, 2004 e 2005 (fls. 225);

- Decreto Governamental nº 5883, de 15/12/2005 (Publicado no D.O.E. nº 7123 de 15/12/2005), o qual prorroga para o ano de 2006 o prazo de oferta de ingresso do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em regime de extensão da UNICENTRO, para o Município de Laranjeiras do Sul (fls. 226).

## **2. Dados da Instituição**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei n.º 9.295, de 13/06/90, em função da fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei n.º 9.663, de 16/07/91, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Leis n.º 9.896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3.444/97, que transforma a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI) em Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede no Município de Guarapuava e *campus* universitário no Município de Irati.

## **3. Dados Gerais do Curso**

O Decreto Governamental nº 85061, de 25 de agosto de 1980 (D.O.U. nº 162, de 27 de agosto de 1980), autoriza o funcionamento dos cursos de Administração e de Ciências Contábeis, e a Portaria Ministerial nº 328, de 26 de julho de 1984 (D.O.U. nº 145, de 27/07/1984), com base no Parecer CEE/PR nº 116/84, de 9 de maio de 1984, concede reconhecimento aos Cursos de Ciências Contábeis e de Administração, ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - FAFIG, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, com sede na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.



PROCESSO Nº 951/09

Por meio do Decreto Governamental nº 4605, de 17/07/1998 (Publicado no D.O.E. nº 5294 de 17/07/1998), com base no Parecer CEE/PR nº 202/98, aprovado em 03/06/1998, foi autorizado o funcionamento do Curso de Administração, ofertado em Regime de Extensão no Município de Laranjeiras do Sul, pela UNICENTRO, com a realização de 3 (três) vestibulares, com 30 (trinta) vagas cada um.

A procura por vagas para o referido curso autorizou a prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Curso de Administração, em regime de extensão no Município de Laranjeiras do Sul, ofertado pela UNICENTRO, pelo Decreto Governamental nº 6633, de 28/11/2002 (Publicado no D.O.E. nº 6368 de 29/11/2002), com base no Parecer CEE/PR nº 902/02, aprovado em 02/10/2002, contendo 40 (quarenta) vagas anuais, em regime seriado anual, turno de funcionamento noturno e 03 (três) ofertas de ingresso, nos anos letivos de 2003, 2004 e 2005.

Em 15 de dezembro de 2005, o Decreto Governamental nº 5883 (Publicado no D.O.E. nº 7123 de 15/12/2005), prorrogou para o ano de 2006 o prazo de oferta de ingresso do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em extensão da UNICENTRO, para o Município de Laranjeiras do Sul, com 40 (quarenta) vagas anuais, regime seriado anual, turno noturno, avaliado pelo Parecer CEE/PR nº 902/02.

Pelo Decreto Governamental nº 7317, de 10/10/2006, D.O.E. nº 7328 de 10/10/2006, foi autorizada a reoferta do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, a partir do ano de 2007, para o período de 3 (três) anos, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul.

#### **4. Infraestrutura**

Quanto às expectativas no Município de Laranjeiras do Sul, a Universidade assim se pronuncia:

Hoje há mais de 500 pessoas diretamente envolvidas nas atividades (...) em Laranjeiras do Sul, entre graduandos, pós-graduandos, professores e funcionários ...

As condições oferecidas para funcionamento do Campus Avançado têm sido satisfatórias, atendendo às necessidades de cada curso (...) Cabe salientar (...) que a administração municipal tem prontamente atendido e também vem cumprindo com o convênio existente entre o Município e a Universidade. Quanto aos espaços físicos da biblioteca e do laboratório de informática, vê-se a necessidade de ampliações (...) Na biblioteca necessita-se de subdivisões como: videoteca, hemeroteca, sala de estudos e leitura, sala de preparação de material e sala para bibliotecário. Quanto ao suporte de informática, seria necessário mais um laboratório com pelo menos 25 (vinte e cinco) máquinas, destinado exclusivamente para aulas curriculares. Não tem-se ainda sala de professores e nem espaço para estes estudarem e realizarem o atendimento de alunos, obrigatório no regimento. Quanto às salas de aula,



PROCESSO Nº 951/09

atualmente, utilizam-se espaços gentilmente cedidos por escolas municipais e estaduais, sendo estes da Escola Municipal Pe. Gerson Galvino – 06 (seis) salas de aula (...) Escola Estadual Érico

Veríssimo – 12 (doze) salas de aula e Colégio Estadual Gildo A. Schuck – 01 (uma) sala de aula. Conta-se ainda, com espaços provisórios destinados para secretaria geral, pequena sala com TV usada pelos professores, sala de direção, central de fotocópias, diretório acadêmico, cozinha e banheiros. É importante lembrar que estas deficiências e dificuldades citadas, não são por culpa da Universidade ou do Município (...) A verdade é que a Universidade cresceu e não devemos pensar mais em medidas paliativas ou improvisos, mas sim num espaço definitivo (...) em construção no município.

Existe na região expectativa por novos cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos, contudo, no momento, isto não é possível (...) esta questão seria resolvida com a efetivação do Campus ...

Portanto, com a construção de um espaço físico mais amplo que poderá abrigar os cursos já existentes e toda infraestrutura necessária (projeto já elaborado, aprovado e em execução junto com a SETI (...) sob protocolo nº 5600891-8), inclusive com previsão de outras atividades, além da graduação proporcionaria a Universidade, ao Município e à Região, condições de planejarem uma possível expansão da oferta do número de cursos, atendendo às permanentes reivindicações da comunidade regional.

Conforme o exposto, fica claro que com a ampliação das atividades acadêmicas no município de Laranjeiras do Sul, haverá conseqüente estímulo ao desenvolvimento de várias atividades econômicas, sociais e culturais em toda região da associação dos municípios, denominada **Cantuquiriguaçu**. (fls. 45/47)

**CANTUQUIRIGUAÇU**      **MUNICÍPIOS      QUE      COMPÕEM      A      ASSOCIAÇÃO      DA**

Município	População	Eleitores
Campo Bonito	5.119	3.571
Candói	14.187	9.102
Cantagalo	12.798	9.181
Catanduvas	10.380	7.248
Diamante do Sul	3.656	2.402
Espigão Alto do Iguaçu	5.387	4.427
Foz do Jordão	6.366	3.206
Goioxim	8.078	4.512
Guaraniaçu	17.133	13.149
Ibema	5.879	4.563
Laranjeiras do Sul	30.013	20.588
Marquinho	5.667	4.083
Nova Laranjeiras	11.699	7.348
Pinhão	28.350	18.115
Porto Barreiro	4.205	2.731
Quedas do Iguaçu	27.365	18.357
Reserva do Iguaçu	6.657	4.435
Rio Bonito do Iguaçu	13.786	6.676
Três Barras do Paraná	11.822	6.856
Virmond	3.941	2.988
<b>TOTAL</b>	<b>232.488</b>	<b>153.538</b>



PROCESSO Nº 951/09

*Demanda reprimida*

Dos 4.300 alunos que concluem o Ensino Médio anualmente, estima-se que apenas 290 alunos ingressam no ensino Superior, ficando 2.950 alunos impossibilitados de frequentar o Ensino Superior por motivos de distância das instituições, dificuldade de deslocamento e até mesmo financeiro.

**ACERVO DA BIBLIOTECA E SUA ORGANIZAÇÃO**

A Biblioteca da Unicentro Campus Avançado de Laranjeiras do Sul, está diretamente ligada à Direção da UNICENTRO e Secretaria de Educação de Laranjeiras do Sul ...

O espaço físico da Biblioteca Extensão Laranjeiras do Sul é de 74,80 m<sup>2</sup>. Está disponível em uma única sala e tem capacidade para 24 usuários sentados.

A biblioteca do Campus Avançado de Laranjeiras do Sul conta com um acervo de quase mil títulos, funcionando como ponto de apoio aos acadêmicos do Curso de Administração no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. Naturalmente, um contínuo aperfeiçoamento deste acervo se faz necessário frente à contemporaneidade de grande parte dos conteúdos estudados no Curso de Administração.

(...)

A biblioteca possui inscritos 590 usuários potenciais. O sistema é informatizado e futuramente a relação de títulos estará disponível na internet. (fls. 48 e 49)

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: (fls. 41)**

Direção do Campus	01 professor da UNICENTRO, com permanência no município
Secretaria Geral	01 funcionária da UNICENTRO, com permanência no município e 01 funcionário de 40horas cedido pela prefeitura
Biblioteca	02 funcionários cedidos pela Prefeitura e 01 estagiário contratado pela FAMESUL <b>01 Bibliotecário Habilitado - UNICENTRO</b>
Laboratório de Informática	01 empresa contratada pela FAMESUL
Cozinha	01 funcionária cedida pela Prefeitura
Serviços de Limpeza	02 funcionários cedidos pela Prefeitura na Escola Padre Gerson e 01 funcionário contratados pela FAMESUL para a Escola Érico Veríssimo
Recursos Audiovisuais	01 estagiário contratado pela FAMESUL
Central de Fotocópias	02 funcionários cedidos pela Prefeitura, que fazem turno extra
Serviços Gerais e de Manutenção	Este trabalho é realizado pela equipe de serviços de manutenção do Departamento de Engenharia da Prefeitura



PROCESSO Nº 951/09

**4.1** Quanto às carências descritas, o Reitor da UNICENTRO esclarece à Chefe da Coordenadoria de Ensino Superior, da SETI, pelo Ofício nº 615-GR/UNICENTRO, de 30 de setembro de 2009, as providências tomadas e descritas no Memorando nº 193, de 30 de setembro de 2009, do Departamento de Administração, DEADM, *Campus Santa Cruz*, a saber:

Com relação ao processo que solicita a reoferta do Curso de Administração para o Campus Avançado da Unicentro em Laranjeiras do Sul, comunicamos que as sugestões relativas à ampliação das condições estruturais apontadas à época da elaboração projeto, foram à mesma época encaminhadas à Direção daquele campus e também à prefeitura municipal, que, através de convênio, concede estrutura física ao funcionamento do campus.

Comunicamos ainda que as sugestões estão sendo atendidas. Já existe em funcionamento laboratório de informática que atende às necessidades do curso, e para utilização complementar por parte dos alunos. Hoje existe também espaço adequado para biblioteca e área de estudos para alunos. Os professores dispõem de sala de permanência com dois ambientes. Secretaria do Campus e Direção do Campus funcionam em espaços físicos separados, suficientes e adequados. Todas as salas de aula atendem com facilidade às necessidades do curso em relação ao número de alunos e condições de estudo. Os professores utilizam equipamentos fornecidos pela estrutura do campus, como computador e projetor multi-mídia. O acervo da biblioteca já sofreu ampliação este ano e existe previsão orçamentária confirmada para novas aquisições.

Tal esclarecimento faz-se necessário para reafirmar a posição deste Departamento, totalmente favorável à reoferta do curso, como já apontado no processo anteriormente citado, justamente pelo fato de que o Campus apresenta todas as condições entendidas como necessárias ao funcionamento adequado do curso, além das outras questões favoráveis também citadas no pedido original. (fls. 220)

## **5. Justificativa**

A UNICENTRO assim se pronuncia quanto à oferta do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, aprovada pela Resolução nº 35-CEPE/UNICENTRO, de 8 de maio de 2009:

... fica evidenciado a importância da continuidade do curso (...) fato que vem promovendo de forma decisiva e comprovada o desenvolvimento da região de abrangência da UNICENTRO.

(...)

A UNICENTRO, tem tido uma preocupação bastante grande na manutenção da qualidade dos cursos oferecidos em regime de extensão, proporcionando aos acadêmicos as mesmas condições do curso ofertado na Sede (...) tanto é verdade que no Exame Nacional de Cursos a que se submeteram as turmas formandas em Laranjeiras do Sul e Pitanga obtiveram conceito 4 e 5 nos cursos ali ofertados ...



PROCESSO Nº 951/09

A continuidade da oferta do Curso de Administração estará não só auxiliando a classe empresarial de um modo geral, com formação de mão-de-obra qualificada, realização de estágios supervisionados com resultados positivos para as empresas concedentes, assim como, proporcionará abertura de novos horizontes e aplicabilidade de novas técnicas administrativas. Também será despertando o espírito empreendedor daqueles que se formam, gerando novas fontes de desenvolvimento social e econômico nas diversas áreas da economia regional.

Além dos aspectos acima enunciados, salientamos que a UNICENTRO, ao propor a continuidade do curso de Administração em regime de extensão procura consolidar cada vez mais a sua preocupação em cumprir com sua função formadora na região de sua abrangência auxiliando o Brasil a atingir seu pleno desenvolvimento administrativo, social, político e econômico. (fls. 50)

## **6. Objetivos**

A Universidade descreve às folhas 117 os objetivos do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado:

O Curso de Administração objetiva que o acadêmico desenvolva ao longo do aprendizado habilidades que lhe permitam:

- utilizar a comunicação interpessoal e expressão correta nos documentos técnicos específicos e interpretar a realidade das organizações;
- utilizar raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e formulações matemáticas e estabelecimento relações formais e causais entre fenômenos;
- integrar criativamente em face dos diferentes contextos organizacionais racionais;
- demonstrar compreensão do todo administrativo, de modo integrado, integrando a percepção sistêmica e estratégica, bem como de suas relações com o ambiente externo;
- lidar com modelos inovadores de gestão;
- resolver situações com flexibilidade e adaptabilidade diante de problemas e desafios organizacionais;
- ordenar atividades e programas, decidir entre alternativas, identificar e dimensionar riscos;
- selecionar estratégias adequadas de ação, visando atender interesses interpessoais e institucionais;
- desenvolver a capacidade de perceber integrar indivíduos, desenvolvendo relacionamentos interpessoais pró-ativos, na execução das diversas tarefas e responsabilidades próprias das organizações;
- apresentar ao final do curso, também uma capacidade de auto-avaliação empreendedora a partir das situações profissionais a serem experimentadas;
- selecionar procedimentos que privilegiam formas de atuação em prol de objetivos comuns.



PROCESSO Nº 951/09

## **7. Perfil do Profissional Desejado**

Afirma a UNICENTRO, às folhas 118 do presente processo:

O processo pedagógico de Curso de Administração da Universidade Estadual do Centro Oeste visa desenvolver um conjunto de habilidades e garantir o domínio de conteúdos que se articulam para a formação de um determinado perfil de egressos. O perfil que o processo pedagógico busca garantir que o graduando demonstre ao final do curso, envolve:

- internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- formação humanística e visão global que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente;
- formação técnica e científica para atuar na administração das organizações, além de desenvolver atividades específicas da prática profissional em consonância com as demandas nacionais e regionais;
- competência para empreender, analisando criticamente as organizações, antecipando e promovendo suas transformações;
- capacidade de atuar em equipes multidisciplinares;
- capacidade de compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança.

## **8. Estrutura Curricular**

A Resolução nº 030-COU/UNICENTRO, de 19 de novembro de 2004, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, *Campus* Santa Cruz, do Município de Guarapuava, foi modificada pela Resolução nº 12- COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, a qual altera dispositivos do Projeto Pedagógico e dá outras providências, a partir de 2009.

O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Administração– Bacharelado, da UNICENTRO, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Universitária de Guarapuava, será executada em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, com processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2010, com as seguintes características:

**Curso:** Administração – Bacharelado

**Local de Oferta:** em regime de extensão, no *Campus* Avançado da UNICENTRO, no Município de Laranjeiras do Sul

**Período de Entrada:** para o ano letivo de 2010

**Carga Horária:** 3008 horas



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 951/09

**Regime de Matrícula:** seriado anual

**Vagas Anuais:** 40

**Turno de Funcionamento:** noturno

**Integralização Curricular:** mínima em 4 anos e  
máxima em 7 anos



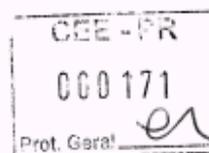
PROCESSO Nº 951/09

**1. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO**

**ANEXO III, DA RESOLUÇÃO Nº 12-COU/UNICENTRO, DE 7 DE JANEIRO DE 2009.**

Setor de Ciências Sociais Aplicadas,  
Unidade Universitária de Guarapuava

**CURRÍCULO PLENO**



**CURSO: ADMINISTRAÇÃO (010 – Manhã e Noite – Cur. 06)**

DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Comportamento Humano nas Organizações	2				68
Contabilidade Geral	2				68
Economia Geral	3				102
Estatística Aplicada à Administração	2				68
Matemática Financeira	3				102
Pesquisa em Administração	3				102
Processos Organizacionais	2				68
Racionalidade e Ética	2				68
Redação Técnica e Interpretação de Textos Administrativos	3				102
Teorias da Administração	3				102
Administração da Produção I		3			102
Administração de Recursos Materiais e Logística		4			136
Administração Mercadológica I		4			136
Análise de Custos e Orçamento		3			102
Comportamento Organizacional		2			68
Empreendedorismo		2			68
Gestão do Capital de Giro		3			102
Sociologia Organizacional		2			68
Administração da Produção II			3		102
Administração de Micro, Pequenas e Médias Empresas			3		102
Administração Mercadológica II			4		136
Estágio Supervisionado - Orientação para Projeto			1		34
Gestão Agroindustrial			2		68
Gestão de Pessoas			5		170
Gestão de Recursos da Informação			3		102
Gestão Sócio-Ambiental			2		68
Legislação Social			2		68
Administração de Comércio Exterior				3	102
Administração de Projetos				2	68
Administração Estratégica				4	136
Análise de Investimentos e Finanças Corporativas				3	102
Estágio Supervisionado				3	102
Gestão de Negociações				2	68
Legislação Tributária				2	68
Perícias Administrativas				2	68
Tópicos Contemporâneos em Administração				3	102
SUBTOTAL h/a	25	23	25	24	3298
SUBTOTAL h/r					2748
Atividades Complementares h/r					80
Estágio Supervisionado h/r					180
<b>TOTAL h/r</b>					<b>3008</b>

Início: 2009



PROCESSO Nº 951/09

### **10. Corpo Docente**

Pelo Memorando nº 070/2009-DEADM/G, de 21 de abril de 2009 (fls. 06), da UNICENTRO, o Vice-Chefe do Departamento de Administração, comunica à Diretoria de Graduação, que para a reoferta do Curso de Administração de Laranjeiras do Sul não será necessária a contratação de novos professores.

Às folhas 40, a UNICENTRO afirma que:

Os professores que ministram aulas no Campus Avançado, são transportados todos os dias de Guarapuava para L. do Sul, com transporte contratado pela FAMESUL, além disso todas as despesas com funcionários, material de expediente, alimentação, manutenção, acesso à internet, compra de livros, equipamentos e aparelhos audiovisuais, também são financiados pela mesma fundação.



PROCESSO Nº 951/09

PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1377	Teorias da Administração	3	1º	N	Ms. Paulo Sérgio Syritiuk	Mestre
1371	Empreendedorismo	3	1º	N	Emiliano Elis Silva	Especialista
1373	Pesquisa em Administração	2	1º	N	José Carlos Sansana	Especialista
1374	Processos Organizacionais	2	1º	N	Gilmar Duarte	Mestre
1376	Redação Téc. e Interpretação de Textos Adm.	2	1º	N	Loane Faria	Especialista
1378	Administração Mercadológica I	4	2º	N	Ms. Paulo Sérgio Syritiuk	Mestre
1382	Gestão do Capital de Giro	3	2º	N	Ms. Ari Schwans	Mestre
1379	Administração de Recursos Mat. e Patrimoniais	4	2º	N	Sidnei Oliveira	Especialista
1380	Análise de Custos e Orçamento	3	2º	N	Ms. Luciano Lima	Mestre
0185	Comportamento Organizacional	2	2º	N	Dr. Silvio R. Stefano	Doutor
1385	Administração da Produção I	4	3º	N	Ms. Antonio Carlos de L. Ribas	Mestre
1386	Adm. De Micro, Pequenas e Médias Empresas	3	3º	N	Ms. Arildo Ferreira	Mestre
1387	Administração Mercadológica II	4	3º	N	José Carlos Sansana	Especialista
1388	Estágio Super. – Orientação para Projeto de	1	3º	N	Marcio Alexandre Facini	Especialista
1389	Gestão de Pessoas I	4	3º	N	Silvio Roberto Stefano	Mestre
1390	Gestão de Recursos da Informação	4	3º	N	Eliane Horbus	Especialista
1392	Administração de Comércio Exterior	3	4º	N	Dra. Marilene Bronoski	Doutor
1394	Administração Estratégica	3	4º	N	Paulo Sérgio Syritiuk	Mestre
1395	Gestão Ambiental	3	4º	N	Gylmar Teixeira	Especialista
1397	Perfícias Administrativas	2	4º	N	Roni A Garcia da Silva	Mestre
1398	Tópicos Contemporâneos em Administração	3	4º	N	Ms. Arildo Ferreira	Mestre
1393	Administração de Projetos	2	4º	N	Gilmar Teixeira	Especialista



PROCESSO Nº 951/09

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
791	Matemática Financeira	2	1º	N	Reinaldo Francisco	Mestre
1372	Estatística Aplicada à Administração	2	1º	N	Renato Gardin	Especialista

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1369	Comportamento Humano nas Organizações	2	1º	N	Roseli Rodrigues	Especialista

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1375	Racionalidade e Ética	2	1º	N	Jussara Bezeraska	Mestre

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1384	Comportamento Humano nas Organizações	2	2º	N	Roseli Rodrigues	Mestre

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1381	Economia Geral	2	2º	N	Amarildo Hersen	Mestre

**PLANILHA DE INDICAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Disciplinas	Nº de Créd.	Série Curso	Turno	Professor (a)	Titulação
1370	Contabilidade Geral	2	1º	N	Rita Fonseca	Especialista
1391	Legislação Social	2	2º	N	Daniel Gaertner	Especialista
446	Legislação Tributária	2	4º	N	Luis Antonio Saporiti	Especialista

**Obs.: A distribuição de aulas para o ano letivo de 2009 na extensão de Laranjeiras do Sul, será com base no atual quadro docente deste Departamento.**



PROCESSO Nº 951/09

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DEPARTAMENTAL DO DEADM**

**Chefe de Departamento:**

Prof. Marcio Alexandre Facini

**Sub-chefe de Departamento:**

Prof. Dr. Sílvio R. Stefano

**Comissão Interna de Pesquisa – CIPE:**

Prof. Ms. Marcos de Castro

Prof. Dr. Ivan de Souza Dutra

Prof. Ms. Paulo Sergio Syritiuk

Prof<sup>a</sup>. Ms. Roseli de Oliveira Machado

**Setor de Assistência e Treinamento ao Estágio Supervisionado – SATES:**

**Coordenador:** Prof. Ms. Antonio Carlos de Lacerda Ribas

**Supervisor:** Prof. Marcio Alexandre Facini

**Supervisor:** Prof<sup>a</sup>. Eliane Horbus

**Supervisor:** Prof. Ademir Fanfa Ribas

**Supervisor:** Kelly Cristini Panegalli Palhuk

**Conselho Departamental**

Professores lotados no Departamento

Representante Discente (fls. 34)

**11. Corpo Discente**

A Coordenadoria Central de Processos Seletivos – COORPS, da UNICENTRO, às folhas 20, demonstra os dados estatísticos sobre os Concursos Vestibulares, para o Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, desde sua implantação em 1999 até o corrente ano:

	2º 1999	1º 2000	2º 2000	1º 2001	2º 2001	2º 2002	2º 2003	1º 2004	2º 2004	1º 2005	2º 2005	2º 2006	2º 2007	1º 2008	2º 2008	1º 2009	2º 2009
Turno	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Vagas Oferecidas	30	15	15	15	15	40	40	20	20	20	20	40	40	20	20	20	20
Inscritos	151	88	93	92	83	252	155	131	119	80	108	92	178	106	115	104	94
Candidato/Vaga	5,03	5,88	6,20	6,13	5,53	6,30	3,87	6,55	5,95	4,00	5,40	2,30	4,45	5,30	5,75	5,20	4,70

O Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul possui 161 alunos matriculados em 2009.



PROCESSO Nº 951/09

## **12. Enade**

Informa a UNICENTRO, às folhas 25, que o Curso de Administração teve sua primeira avaliação no ENADE – 2006, no qual apresentou o Indicador de Diferença Entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD):

Guarapuava: IDD = 5 - 5  
Laranjeiras do Sul: IDD = 5 - 4

Este Curso será novamente avaliado pelo INEP (MEC) em 2009.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, este relator é favorável à autorização para a oferta do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, para o ano letivo de 2010, carga horária de 3008 horas, período noturno, com 40 vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, integralização curricular mínima em 4 e máxima em 7 anos.

Alerta-se à UNICENTRO que, excepcionalmente, para este Processo Seletivo, com ingresso para o ano letivo de 2010, poderá ofertar por mais essa vez o Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, previamente autorizado, fora de sede, em regime de extensão, no Município de Laranjeiras do Sul, sem a necessidade da Comissão de Verificação *in loco*, uma vez que o projeto político-pedagógico do referido curso é o mesmo da sede, que está reconhecido.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 951/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

ROMEU GOMES DE MIRANDA  
Presidente do CEE

OSCAR ALVES  
Presidente da CES